



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Cria-se a alínea "g", no Artigo 51, item II (da Comissão de Finanças e Orçamento), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º – Cria-se a alínea “g”, no Artigo 51, item II (da Comissão de Finanças e Orçamento), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP, que terá a seguinte redação:

“g) realizar fiscalização orçamentária do Executivo Municipal, analisando documentos necessários para apuração orçamentária, convocando o Chefe do Poder Executivo, bem como seus Secretários para prestarem informações, fazer visitas regulares em departamentos públicos, a realização de fiscalização de contratos, etc”.

ARTIGO 2º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 20 de junho de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente